



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2302/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Agosto de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

Portaria

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2300/2017

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, que estabeleceu nova disciplina para a lotação inicial e a remoção de servidores, a pedido, a critério da Administração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o consta do Processo Administrativo nº 16057/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §3º do art. 14 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017.

Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, em razão da alteração promovida pelo art. 1º, passa a ser a constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

ANEXO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPe Nº 2202, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Redação atualizada e compilada)

Estabelece nova disciplina para a lotação inicial e a remoção de servidores, a pedido, a critério da Administração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

tendo em conta o que consta do Processo Administrativo nº 16057/2016,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110, de 31 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de redefinir e aperfeiçoar os critérios de remoção interna de servidores, com o objetivo de conferir agilidade às remoções internas no âmbito do Tribunal, bem como ao processo de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, com vistas a manter preenchidos os quadros de lotação;

CONSIDERANDO que a regulamentação do instituto da remoção deve priorizar o atendimento da política de gestão de pessoas, mediante o estabelecimento de critérios claros e objetivos que resguardem direitos dos servidores e garantam tratamento isonômico;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lotação inicial e a remoção de servidores, a pedido, a critério da Administração, prevista no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a serem disciplinadas por esta Portaria.

CAPÍTULO II

DAS LOTAÇÕES INICIAIS

Art. 2º O servidor recém-empossado será necessariamente lotado em unidade localizada no interior do Estado, ressalvados os ocupantes de cargos de:

- I - Analista Judiciário, Área Administrativa, com ou sem especialidade;
- II - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, de qualquer especialidade;
- III - Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, de qualquer especialidade.

Parágrafo único. Excetuam-se, ainda, da regra prevista no caput o servidor:

- I - nomeado para o exercício de cargo em comissão ou designado para função comissionada de Assistente de Gabinete de Desembargador (FC-5) ou de Assistente de Juiz (FC-5);
- II - recém-empossado que, na data da posse, encontrava-se em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região na condição de servidor efetivo, cedido ou removido.

CAPÍTULO III

DA PRIORIZAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE CLAROS DE LOTAÇÃO NAS UNIDADES DO TRIBUNAL

Art. 3º O preenchimento dos claros de lotação nas unidades do Tribunal, com lotações iniciais ou decorrentes de remoção, observará o resultado da Pontuação para Priorização de Lotação (PPL), obtido pela fórmula $PPL = P + (A/100) + (C*10)$, onde:

- I - P = peso da unidade onde se encontra o claro de lotação;
- II - A = antiguidade do claro, expressa em dias;
- III - C = percentual de claro na unidade, equivalente à divisão da lotação ideal pela lotação atual da unidade.

§1º O peso da unidade de lotação (P) referido no inciso I deste artigo será assim atribuído:

- I - Unidade Administrativa: 1 ponto;
- II - Unidade de Apoio Judicial: 1,25 ponto;
- III - Gabinetes de Desembargador: 1,75 ponto;
- IV - Varas do Trabalho: 2 pontos.

§2º O critério estabelecido no caput deste artigo poderá ser excepcionado pela Presidência do Tribunal, mediante decisão fundamentada.

§3º Para que não haja preterição de direito, a unidade que recusar o candidato melhor classificado no Concurso permanecerá com o claro de lotação até que o servidor seja lotado em outra vaga existente.

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

Art. 4º É instituído o Concurso Interno de Remoção como instrumento para a movimentação de servidores entre as unidades do Tribunal, mediante classificação em processo seletivo, salvo entre as unidades do mesmo município.

Art. 5º O Concurso Interno de Remoção será iniciado por meio de edital expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com periodicidade semestral ou sempre que houver interesse da Administração, no qual constarão as localidades para as quais o servidor poderá concorrer.

§1º A inscrição para a participação no concurso deverá ser realizada mediante o preenchimento e envio à Secretaria de Gestão de Pessoas de formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos, no prazo estipulado no respectivo edital.

§2º O servidor interessado na remoção poderá inscrever-se no Concurso independentemente da existência de vaga na localidade pretendida, permanecendo, nesse caso, em cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

§3º O servidor poderá concorrer para duas localidades por edital.

§4º A inscrição de que trata o §1º não assegura ao servidor o direito à remoção, mas apenas a garantia de participação no Concurso.

§5º O Concurso Interno de Remoção para os servidores pertencentes ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, será aberto sempre que surgir vaga, por meio de edital expedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, constando a localidade para a qual o servidor poderá concorrer.

§6º O concurso de remoção deverá ser divulgado por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, preferencialmente na Intranet do Tribunal, além de outros meios de comunicação, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Concurso, competindo-lhe:

- I - solicitar à Coordenadoria de Comunicação Social a divulgação do edital de remoção, preferencialmente na Intranet do Tribunal, além de outros meios de comunicação, veiculada na rede corporativa de computadores, por cinco dias úteis;
- II - receber as inscrições e elaborar a lista de classificação, conforme critérios fixados nesta Portaria;
- III - publicar no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho a lista de servidores classificados no Concurso, por localidade de destino, para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a surgir;
- IV - formalizar os atos necessários à remoção.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Não poderá participar do Concurso Interno de Remoção o servidor que esteja cedido a este Tribunal.

Parágrafo único. O servidor classificado que for removido a pedido por outro motivo ou em decorrência de nomeação para cargo em comissão ou de designação para o exercício de função comissionada, dentro do prazo de validade do edital do Processo eletivo, será automaticamente excluído do certame.

Art. 8º O Concurso Interno de Remoção observará os seguintes critérios de classificação, pela ordem:

- I - maior tempo na cidade onde se localiza a unidade de lotação atual;
- II - maior tempo de exercício neste Regional;
- III - maior idade.

Art. 9º A remoção a pedido, a critério da Administração, será efetivada mediante autorização do gestor da unidade de origem, que somente poderá negá-la se houver redução maior que 10% da força de trabalho disponível na unidade.

§1º Considera-se força de trabalho disponível o quadro de lotação ideal da unidade, subtraídos os claros de lotação porventura existentes e o quantitativo de servidores que se encontrem em fruição de licenças de qualquer natureza superior a trinta dias consecutivos.

§2º A movimentação de servidor de Vara do Trabalho para o segundo grau ou unidade administrativa só deve ser autorizada mediante permuta ou a concomitante reposição do servidor com qualificação técnica correspondente àquele servidor que foi movimentado.

CAPÍTULO VI

DA REMOÇÃO POR PERMUTA ENTRE UNIDADES DO TRIBUNAL

Art. 10 A critério da Administração do Tribunal, a remoção poderá ser deferida mediante permuta, desde que haja anuência expressa dos gestores das unidades envolvidas.

Parágrafo Único. Em respeito ao concurso interno de remoção, tratando-se de unidades situadas em municípios distintos, e havendo servidor lotado nas localidades envolvidas melhor posicionado nas listas de classificação em processo seletivo para uma daquelas localidades, a este será

dada preferência na remoção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. É garantido ao Juiz removido o direito à remoção de seu Assistente (FC-5) e do Diretor de Secretaria (CJ-3) para a nova unidade judiciária, independentemente de participação no Concurso Interno de Remoção, condicionada à disponibilidade orçamentária para custear as despesas decorrentes.

Art. 12. O servidor afastado nas hipóteses adiante especificadas, quando do seu retorno, havendo claro de lotação, será lotado na unidade em que se encontrava anteriormente:

I – removido ou cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

II - em gozo de licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) por convocação para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

e) para desempenho de mandato classista.

III - afastado por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, ou para tratamento da própria saúde, por período superior a noventa dias, quando integrante do Quadro de Lotação Provisória a que se refere a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 351, de 2 de setembro de 2013.

Art. 13. O servidor lotado em unidade sediada no interior do Estado que for colocado à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante a vigência desta Portaria, somente poderá ser removido para localidade onde não haja candidato classificado por meio de Concurso Interno de Remoção.

Art. 14. A remoção entre as unidades sediadas no mesmo município será precedida de processo seletivo realizado pela unidade onde há claro de lotação, que divulgará por meio eletrônico a vaga com os requisitos necessários para o seu preenchimento.

§1º Após a escolha do candidato, caso o servidor tenha anuência de sua unidade de lotação para ser removido, a unidade com o claro deverá autuar um processo administrativo no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos - SisDoc, com a assinatura do servidor selecionado e dos gestores das unidades de origem e destino, a ser encaminhado para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º A remoção de que trata este artigo será precedida de autorização do gestor da unidade em que estiver lotado o servidor, observadas as regras do art. 9º desta Portaria.

§3º (Revogado).

§4º A remoção dos servidores lotados nas Varas Trabalhistas para os Postos Avançados da Justiça do Trabalho a elas vinculados, e vice-versa, prescinde de concurso ou comunicado de remoção, bastando ser formalizada a indicação pelo Juiz Titular.

Art. 15. A O servidor removido em virtude de classificação em concurso interno de remoção não fará jus a ajuda de custo.

Art. 16. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 39/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 28 e 29 de setembro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Catalão, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 29 de setembro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2290/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17515/2017,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 de agosto a 4 de setembro de 2017, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria Geral

Processo Administrativo nº: 15843/2017

Interessado: Vanderlei Alves de Mendonça

Assunto: Ajuda de custo e Indenização de transporte

Decisão: Deferido parcialmente

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2291/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17873/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29 a 31/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 8ª reunião do CgSIGEP FolhaWeb-JT - Normatização e Padronização, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto, na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2292/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18013/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, nos dias 28 e 29/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir participante do evento "Atos de Execução Concentrada na Esfera Trabalhista", a realizar-se no dia 28/08/2017, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 17505/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2293/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17949/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 29/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Exmo.

Desembargador Gentil Pio de Oliveira.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2294/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17874/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 29 a 31/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 8ª reunião do CgSIGEP - FolhaWeb-JT - Normatização e Padronização, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto, na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2295/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17967/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA, das cidades de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 28/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Dirimir dúvidas da empresa contratada, tendo em vista a retomada da construção da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme PA Nº 8616/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2296/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17966/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ARMANDO RASSI FILHO, das cidades de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 28/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Dirimir dúvidas da empresa contratada e vistoriar a retomada da obra de construção da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme PA Nº 8616/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2297/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17965/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 28/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Visita à obra para dirimir dúvidas da empresa na retomada da construção da Vara do Trabalho de Goiatuba, tratada no PA Nº 8616/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2298/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17953/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 31/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o veículo oficial Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira no trajeto Anápolis-Goiânia-Anápolis. PA17941/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2302/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18085/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA de Goiânia-GO a Recife-PE, no período de 20 a 22/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da 55ª Assembleia Extraordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a se realizar em Recife/PE, dias 21 e 22 de setembro de 2017, conforme consta do PA 16500/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2303/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17978/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no dia 28/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o servidor da Engenharia até a cidade de Goiatuba-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2304/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18015/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA de Goiânia-GO a Recife-PE, no período de 20 a 22/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da 55ª Assembleia Extraordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a se realizar em Recife/PE, dias 21 e 22 de setembro de 2017, conforme consta do PA 16500/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2305/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17964/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24 a 25/08/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir a Exmª Desembargadora Iara Teixeira Rios, no dia 24 de agosto do corrente ano, em viagem à

Brasília - DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2313/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18117/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 29/08/2017, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmo Desembargador Gentil Pio de Oliveira no trajeto Anápolis-Goiânia-Anápolis, conforme P. A. nº 17941/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2314/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18136/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 31/08/2017, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira no trajeto Anápolis-Goiânia-Anápolis, conforme P. A. nº 17941/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16905/2017 – SISDOC

Interessado(a): Dereck Baracui Issa Batista

Códigos: s161985

Assunto: Adicional de Qualificação

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17883/2017 – SISDOC

Interessado(a): Lucas Camargo Cardoso

Códigos: s203388

Assunto: Adicional de Qualificação

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 17243/2017 – SISDOC

Requerente: Vitalino Marques Silva

Interessado: Servidores da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia

Motivo: "Fazemos uso desse instrumento e espaço para tecermos efusivos elogios à 13ª VT de Goiânia, ao Juízo, servidores, especialmente ao diretor (Geovane) e ao subdiretor (Leonardo), pela forma efetiva como fazem a prestação jurisdicional, principalmente como lidam com os processos na fase de execução, onde diversos atos, visando efetividade da solução, são tomados e ou praticados de ofício. Em razão do que, sugerimos que a maneira e forma como lidam, sejam expandidas e praticadas pelas congêneres, no que puder ser aproveitado de forma positiva."

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 17726/2017 – SISDOC

Requerente: José Custósio Neto

Interessado: Rosângela Klosovski

Motivo: "Menção elogiosa da Egrégia 15ª Vara do Trabalho de Goiânia pelo singular trabalho realizado, com dedicação, presteza, competência e responsabilidade, demonstrados no desempenho de seu mister."

Processo Administrativo nº: 15874/2017 - SISDOC.

Interessado(a): Georges Frederich Batista Silvestre

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: Deferimento.

PA nº: 9782/2017

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório PAULA MENDONÇA LINS, que entrou em exercício no mês de agosto de 2014.

SERVIDORA	CÓDIGO	EXERCÍCIO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PAULA MENDONÇA LINS	S203225	29/08/2014	28/08/2017

Decisão: Homologado. (DIRETOR-GERAL).

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2306/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 17027/2017,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor FLAVIO LUIZ DA CUNHA FILHO, código s202800, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 14 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2307/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18067/2017,

RESOLVE:

Considerar suspenso, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA, código s202297, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 9 de agosto a 19 de dezembro 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2308/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 17771/2017, e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, código s202259, à disposição desta Corte, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Processos), código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, a partir de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Considerar designado o servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, código s202259, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Grupo de Transportes do 2º Grau, anteriormente ocupada pelo servidor CARLOS PELEJA DE SOUZA

OLIVEIRA, código s002358, a partir de 22 de agosto de 2017.

Art 3º Considerar removido o servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, código s010105, à disposição desta Corte, do Gabinete da Magistratura (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho- RA 063/2015) para o Núcleo de Gestão de Transportes, a partir de 22 de agosto de 2017.

Art 4º Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, código s010105, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Processos), código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, anteriormente ocupada pelo servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, código s202259, a partir de 22 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2309/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 16830/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, código s011705, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art 2º Considerar removido, a pedido, o servidor ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, código s011705, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 21 de agosto de 2017.

Art 3º Considerar designado o servidor ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, código s011705, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, anteriormente ocupada pelo servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA, código s012639, a partir de 21 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2310/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 16830/2017 e Nº 17970/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANA PAULA PAFFER CRUZ DE GUSMAO, código s203345, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor ADRIANNO WANDRÉ DE ABREU PINHEIRO, código s011705, a partir de 21 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2311/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 17926/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARTA APARECIDA DORÍSSIO, código s001874, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor ALMIR NOGUEIRA DE SOUSA, código s161780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, anteriormente ocupada pela servidora MARTA APARECIDA DORÍSSIO, código s001874, a partir de 11 de setembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2312/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 17381/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 59, de 04 de julho de 2017, que trata da implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 neste Regional,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª SGPe nº 2247, de 23 de agosto de 2017, no tocante à data de designação, conforme segue:

ONDE SE LÊ :

“Considerar designado o servidor PEDRO PAULO DIAS SOARES, código s011829, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2017”.

LEIA-SE:

“Considerar designado o servidor PEDRO PAULO DIAS SOARES, código s011829, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de agosto de 2017”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1974/2017

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho Ari Pedro Lorenzetti, de Anápolis a Goiânia, no dia 25/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Ministras a aula “Noções de Cálculo: quantificação das parcelas”, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2017, das 14h às 18h, conforme PA nº 13439/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 7 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2017 (PA nº 10754/2017), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de monitores 55". Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado para empresa MICROSENS S/A (CNPJ: 78.126.950/0011-26), pelo valor unitário de R\$ 8.283,00. As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena
 Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Edital	3
Edital SCR	3
Portaria	3
Portaria SCR/GM	3
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	8
Portaria SGPE	8
ESCOLA JUDICIAL	10
Portaria	10
Portaria EJ	10
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comun/SLC	11